



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2021

PROPOSTA N.º 24/2021/DCDJ/DISOC

Realizada em 03/03/2021

DELIBERAÇÃO N.º 65/2021

ASSUNTO: **Apoio financeiro às Instituições e Associações com Intervenção Social**

O Município de Setúbal mantém uma intervenção contínua de parceria com as entidades, as instituições e as associações do Concelho, em diversos domínios, incluindo na área social.

Desde março de 2020 que assistimos, participamos e contribuímos para as adaptações nas respostas sociais mais tipificadas fazendo face aos novos e aos diferentes constrangimentos agudizados pelo estado de pandemia, provocada pelo Covid-19.

Garantiu-se, desta forma, o reforço das relações de parceria entre o município e as equipas técnicas de Rendimento Social de Inserção, de Ação Social, de Saúde, entre outras, transmitindo, simultaneamente, aos munícipes, a confiança de que as estruturas sociais podem funcionar de forma articulada e concertada.

Devido à pandemia Covid-19, as respostas comunitárias e sociais sofreram enormes transformações, principalmente no que diz respeito à sua intervenção familiar e psicossocial junto da população. A grande maioria das instituições manteve-se em funcionamento, procurando adaptar a sua intervenção, com a continuidade dos atendimentos sociais, presenciais ou virtuais, com o acompanhamento e o reforço de respostas às pessoas e às famílias com maiores dificuldades económicas ou mesmo relacionais.

As organizações com resposta ao nível alimentar e domiciliário foram sobrecarregadas com um acréscimo significativo de pedidos de apoio, tanto por parte das pessoas diretamente, como por parte de outras organizações sem esta resposta.

Os espaços de convívio e de respostas comunitárias que encerraram continuaram a acompanhar as situações que deles beneficiavam, adaptando apoios e respostas.

Verificam-se constrangimentos das instituições sociais em ter acesso a recursos extraordinários disponíveis e à morosidade dos mesmos face à dimensão dos pedidos de ajuda.

O apoio diário dos recursos humanos técnicos nas respostas sociais tornou-se mais exigente, mais importante e mais exaustivo. O cuidar exige estar e ser cuidado, o bem-estar passa por isso a ser um valor mais importante e mais difícil de alcançar.

Considerando que as respostas sociais integradas são fundamentais no equilíbrio social e para as quais se deve continuar a exigir mais recurso e mais meios.

Considerando a intervenção social das instituições e associações que têm em funcionamento os Centros de Dia ou de Convívio, Serviço de Apoio Domiciliário, as Estruturas Residenciais, o Apoio Social, o Apoio Alimentar.

Considerando o conhecimento que a Divisão de Direitos Sociais tem da exigência diária do trabalho interinstitucional e da ação das instituições e associações nesta área, através da participação das mesmas no Conselho Local de Ação Social, no Grupo Interinstitucional EnvelheSerres, no Grupo Concelhio para as Deficiências e Incapacidades e da participação do município no Núcleo de Intervenção das Pessoas em Situação de Sem Abrigo e no Núcleo Local de Inserção.

Com base nos considerados descritos, propõe-se, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor global de 119.000,00€ (cento e dezanove mil euros), às instituições descritas no quadro seguinte:

Denominação	Valor
A.U.R.P.I.A	3 500,00 €
Agência Piaget para o Desenvolvimento	1 000,00 €
APPACDM de Setúbal	6 000,00 €
As Missionárias da Caridade - Irmãs de Calcutá	1 500,00 €
Associação "Questão de Equilíbrio"	2 500,00 €
Associação Baptista Shalom	7 000,00 €
Associação Centro de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Setúbal	2 500,00 €
Associação Cristã da Mocidade de Setúbal	5 000,00 €
Associação de Professores e Amigos das Crianças do Casal das Figueiras	6 500,00 €
Associação de Saúde Mental Doutor Fernando Ilharco	1 500,00 €
Associação de Socorros Mútuos Setubalense	4 500,00 €
Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	4 500,00 €
Associação de Solidariedade Social dos Professores	1 500,00 €
Associação Humanitária e Bem Fazer de São Paulo	3 500,00 €
Associação Meninos D'Oiro	2 500,00 €
C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo Azeitão	2 500,00 €
C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo Setúbal	2 500,00 €
CADIn - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil	1 000,00 €
Cáritas Diocesana de Setúbal	8 500,00 €
Casa do Gaiato	1 500,00 €
Casa de Sant'ana	1 500,00 €
Casa Nossa Sra. Saúde	1 500,00 €
Centro Jovem Tabor	1 500,00 €
Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Anunciada	3 500,00 €
Centro Social e Paroquial D. Manuel Martins	2 500,00 €
Centro Social Paroquial de S. Sebastião - Centro Comunitário	5 000,00 €
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Setúbal	4 500,00 €
Delegação de Setúbal da ADRA Portugal	2 500,00 €
Externato Rumo ao Sucesso	1 500,00 €
Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida"	1 000,00 €
Grupo de Apoio de Setúbal da Liga Portuguesa Contra o Cancro	1 000,00 €
Instituto das Comunidades Educativas	1 000,00 €

J.I. O Sonho	2 500,00 €
Jubileu Mais	2 500,00 €
Liga dos Amigos da Terceira Idade	6 000,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Azeitão	3 500,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Setúbal	3 500,00 €
Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social	1 000,00 €
Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo de Setúbal	3 500,00 €

A referida verba tem cabimento na rubrica orçamental 01 02 040701 2008 A1

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 24/2021/DCDJ/DISOC

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 24/2021/DCDJ/DISOC –
APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES
COM INTERVENÇÃO SOCIAL

A verba referente à transferência de verbas para apoio às instituições e associações está prevista na 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 1.ª ao PAM e 1.ª ao PPI, a submeter à reunião de 03 de março do corrente ano.